



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.295, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1.999.

REINALDO ALBERTO TESSARI,
Prefeito do Município de Santa Cruz da
Conceição, no uso das atribuições que lhe são
conferidas por lei,

CONSIDERANDO, que o Poder Executivo abrirá competente procedimento de inexigibilidade licitatória, para fornecimento ao Município de combustível para o exercício de 1.999, e tendo o espaço de tempo até lavratura do contrato e ainda, eventual prejuízo no abastecimento de veículos da frota, inclusive ambulâncias, com o comprometimento à segurança do Município, se caracterizando o período, como emergencial,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Auto Posto J. Romão Ltda autorizado ao fornecimento de combustível às viaturas municipais, durante o período de 01.01 a 31.03.99, até a conclusão do procedimento licitatório, publicações etc.

Artigo 2º - O presente decreto é promulgado em razão ao conteúdo do inc. IV art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores pela Lei nº 8.883 de 08.06.94.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 24 de Fevereiro de 1.999.


REINALDO ALBERTO TESSARI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura

aclo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECRETO Nº 1.202 DE 24 DE FEVEREIRO DE 1992

REINALDO ALBERTO TESSARI
Prefeito do Município de Santa Cruz da
Conceição, no uso das atribuições que lhe são
conferidas por lei

CONSTITUINDO que o Poder Executivo abrirá competente procedimento de
licitação para fornecimento ao Município de combustíveis para o exercício
de 1992 e tendo o espaço de tempo até a estrutura do contrato e ainda, eventual prorrogação no
fornecimento de veículos da frota inclusive ambulâncias com o comprometimento à
segurança do Município, as características do período, como essencial.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Auto Posto J. Romão Ltda autorizado ao
fornecimento de combustíveis às viaturas municipais durante o período de 01.01 a 31.03.92
até a conclusão do procedimento licitatório, públicas etc.

Artigo 2º - O presente decreto é promulgado em razão do conteúdo do
inc. IV art. 24 da Lei Federal nº 8.000, de 21.06.92 e alterações posteriores pela Lei nº
2.883 de 08.06.91.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 24 de Fevereiro de 1992.

REINALDO ALBERTO TESSARI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com atização nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento
no Cartório de Registro Civil e Anexos local na data supra.

Francisco A. Carvalho Balduino
Secretário da Prefeitura

10/0